



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho integra o Acordo de Cooperação Técnica que será firmado entre o IFCE Campus XXXXX e a Prefeitura Municipal de XXXXX.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto visa a oferta de uma formação inicial continuada na modalidade presencial, curso PartiuIF: Recomposição da aprendizagem e preparatório para o Ensino Médio no IFCE, durante a execução do curso poderá ocorrer palestra dentro da mesma temática deste acordo, com vistas a impulsionar a formação dos estudantes do 9º (nono) ano das escolas públicas em situação de vulnerabilidade social, a recomposição de aprendizagens referentes aos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza com vistas a fortalecer as bases necessárias e oportunidades educacionais igualitárias para preparar os estudantes para o acesso e a permanência no Ensino Médio da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

O PartiuIF, instituído pela Portaria nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, será destinado aos estudantes de grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a saber: os que cursaram integralmente a educação em escola pública; os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita; os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e a pessoa com deficiência.

2 JUSTIFICATIVA

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um modelo de instituição de Educação Profissional e Tecnológica que propicia um itinerário formativo que vai da Educação Básica até a Educação Superior, nos seus diversos níveis e modalidades, em diferentes áreas de conhecimento científico e tecnológico, revelando um modelo de qualidade educacional fundamentado em políticas públicas guiadas pela reconstrução da democracia, expansão do ensino, pesquisa e extensão, formação do cidadão com valores críticos e com conhecimentos adequados para atuação no mundo do trabalho, agindo no combate às desigualdades estruturais que perseguem a sociedade brasileira. Neste contexto, o IFCE se insere como uma instituição multicampi e pluricurricular, cuja missão, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, RESOLUÇÃO CONSUP Nº 144, DE 20/12/2023 é produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

Desde sua criação, o IFCE tem se dedicado a expandir suas operações e oferecer cursos em diferentes áreas do conhecimento, adaptando-se às novas demandas e desafios da sociedade e do mundo do trabalho. Originado pela Portaria nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, o Programa PartiuIF versa sobre a recomposição da aprendizagem e preparatório para o Ensino Médio no IFCE e apresenta-se como uma oportunidade de mudança da realidade dos estudantes.

3 DOS OBJETIVOS

3.1. Promover aulas e outras atividades pedagógicas voltadas para a recomposição da aprendizagem de

estudantes do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, referentes aos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, matriculados em escolas públicas, de modo a ampliar os conhecimentos, as habilidades e as competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso e permanência no Ensino Médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4 METODOLOGIA

4.1 Planejamento

Para dar início ao plano, realizar-se-ão reuniões envolvendo membros da Prefeitura Municipal de XXXX, juntamente com a equipe do IFCE Campus XXXXX a fim de apresentar e construir o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e o presente plano de trabalho.

4.2. Monitoramento

O monitoramento será contínuo com ênfase nos aspectos qualitativos em detrimento dos quantitativos, priorizando o desenvolvimento integral do estudante. É no desenvolvimento das quatro disciplinas do curso que os estudantes devem ter diversas oportunidades para consolidar os conhecimentos adquiridos e recompor a aprendizagem. Para isso, ao longo do curso, os docentes devem adotar diversos instrumentos de avaliação, que atendam aos estudantes tanto individualmente quanto em grupo, tais como: produções desenvolvidas nas oficinas, demonstrações práticas, seminários, relatórios, listas de exercícios, atividades escritas ou orais, pesquisas de campo, produção de textos, trabalhos científicos, artísticos ou culturais, projetos, entre outros, garantindo aos estudantes múltiplas oportunidades para superar eventuais dificuldades.

4.3. Avaliação

A realização de simulados no âmbito do PartiuIF constitui uma estratégia pedagógica alinhada às diretrizes do Programa, que tem como um de seus eixos centrais a preparação qualificada para os processos seletivos da rede federal de educação, os quais podem incluir exames avaliativos. Esta prática deve ser compreendida como instrumento formativo essencial, cumprindo a finalidade de capacitar os discentes para enfrentar com segurança os desafios das diversas avaliações externas.

Os simulados serão aplicados ao final de cada bloco de conteúdo disposto nos PUDs do PPC. Ao todo, serão realizados quatro simulados. Para a obtenção do certificado ao final do curso, a média final será composta pela soma das notas obtidas nos quatro simulados, devendo atingir, no mínimo, a pontuação de 6,0.

4.4 Meta

O desenvolvimento do Programa PartiuIF precisa estar em acordo com o acompanhamento dos/as discentes vinculadas a este acordo de cooperação técnica e terão como meta efetivar 90% dos/as discentes como concludentes do curso.

5 VIGÊNCIA

5.1. O presente acordo terá vigência a partir de sua assinatura até fevereiro de 2026.

5.2. O ACT poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante submissão de novo plano de trabalho.

6 LOCAL DE REALIZAÇÃO

6.1. O Programa PartiuIF ocorrerá de acordo com os meses descritos no cronograma e será realizada nas instalações do IFCE Campus XXXX.

6.2. Poderão ocorrer ajustes no local de realização, desde que acordado entre as partes previamente.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente acordo de cooperação técnica não terá repasses financeiros entre as partes convenientes.

8 COORDENAÇÃO DO PROJETO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS XXXXXXXX**

- Coordenador:

- Suplente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX

- Coordenador:

- Suplente:

9 CRONOGRAMA

9.1. As atividades deverão ocorrer nos meses durante a vigência do acordo cooperação técnica. Os meses dispostos no cronograma são em referência e para a realização do Programa PartiuIF

- Campus precisará colocar o cronograma do plano de trabalho desenvolvido junto com a prefeitura

Curso PartiuIF: Recomposição da aprendizagem e preparatório para o Ensino Médio no IFCE.		
Ações	Responsáveis	Prazo

Partícipe 1
(nome e cargo)

Partícipe 2
(nome e cargo)